



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Rescisão do Contrato nº 128/2025 e do Contrato nº 01/SEDUC/2026.

VISTOS, os Processos Administrativos nº 15.387/2026 e nº 15.859/2026, em especial o Parecer Jurídico constante do processo administrativo nº 26.124/2025 da Procuradoria Geral do Município, **CONSIDERANDO** a constatação de vícios insanáveis no processo licitatório que deu origem ao Contrato de Adesão nº 128/2025 e Contrato Administrativo nº 01/SEDUC/2026, celebrado com a empresa STARTECNO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE LTDA., em afronta à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de atos ilegais e dos contratos deles decorrentes, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade de serviço essencial de infraestrutura de comunicação para o Município, que ficaria desguarnecido com a anulação do contrato vigente;

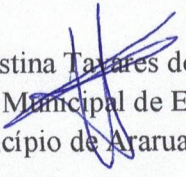
DECIDO:

1. **ACOLHER INTEGRALMENTE** o Parecer Jurídico às fls. 35/38 constante do processo administrativo nº 26.124/2025, adotando seus fundamentos como razão de decidir.
2. **DETERMINAR** a imediata **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de Adesão nº 128/2025 e do Contrato de Adesão nº 01/SEDUC/2026, firmado com a empresa STARTECNO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE LTDA., devendo-se notificá-la para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Araruama/RJ, 29 de julho de 2026.


Kalimeire Camillo Lanes
Secretária Municipal de Administração
Município de Araruama


Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação
Município de Araruama